RESOLUÇÃO N. 002/2022

ESTABELECE A MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE DE ALFABETIZAÇÃO (ANOS INICIAIS) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTE SERRADA/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE SERRADA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na legislação vigente, Constituição Federal, LDB 9.394/96, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Território Catarinense, o Decreto n. 075 de 16 de setembro de 2005 que Regulamenta o Conselho Municipal de Educação Ponte Serradae Lei n. 2.340/2018, de 04 de setembro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação, tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 07 de novembro de 2022, com a aprovação de todos os conselheiros, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Matriz Curricular da Modalidade de Alfabetização (Anos Iniciais) para a Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC.

Parágrafo Único: A proposta da Matriz Curricular foi apreciada, referendada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária no dia 07 de novembro de 2022.

DA ESTRUTURA DA MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE DE ALFABETIZAÇÃO - ANOS INICIAIS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ALFABETIZAÇÃO Anos Iniciais
Linguagens e Ciências Humanas	Linguagens e Ciências Humanas	04
Matemática e Ciências da Natureza	Matemática e Ciências da Natureza	04
Linguagens:	Educação Física	01
	Arte	01

Total Carga Horária		**10**

Art. 2º - As turmas de Alfabetização – Anos Iniciais serão ofertadas na Unidade do Centro Multiuso, nos períodos diurno e noturno, dois dias na semana, com número de 05 (cinco) aulas diárias.

Parágrafo Único- Nas turmas de Alfabetização os Componentes Curriculares serão trabalhados pelo Professor Regente de forma interdisciplinar.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada em 07 de novembro de 2022.

Ponte Serrada, 07 de Novembro de 2022.

_____

Karine Aparecida Ribeiro dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação